

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)
INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA (INMA)
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE
PESQUISADOR E TECNOLOGISTA DA CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL INMA Nº 014/2023, DE 31 DE MAIO DE 2024

O Diretor Substituto do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), Pedro Lage Viana, torna públicas a **retificação** dos subitens **11.11.1.1** e **11.12** do Edital INMA nº 001/2023, de 9 de outubro de 2023, e a **inclusão**, no referido edital, dos subitens **11.2.1**, **11.2.2** e **11.11.6**, e **seus subitens**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital INMA nº 001/2023.

1 DA RETIFICAÇÃO DE SUBITENS DO EDITAL INMA Nº 001/2023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

[...]

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa, **podendo essa tradução ser livre ou juramentada.**

[...]

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira comprobatório da seção a.2 do subitem 11.3.1 (alíneas A a P) e da seção b.2 do subitem 11.3.2 (alíneas A a Q) somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa, podendo essa tradução ser livre ou juramentada. Não é necessária a tradução para a Língua Portuguesa de documentos comprobatórios da seção a.1 do subitem 11.3.1 (alíneas A a Q) e da seção b.1 do subitem 11.3.2 (alíneas A a R).

[...]

2 DA INCLUSÃO DE SUBITENS NO EDITAL INMA Nº 001/2023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

[...]

11.2.1 Para a consolidação do resultado final na etapa de análise e apreciação dos títulos, a alínea do subitem 11.3.1 deste edital que não for pontuada por nenhum dos candidatos a vagas para o cargo de Pesquisador, em nenhum perfil (perfis P01 a P13), será anulada e a pontuação máxima correspondente a essa alínea será atribuída a todos os candidatos a vagas de Pesquisador.

11.2.2 Para a consolidação do resultado final na etapa de análise e apreciação dos títulos, a alínea do subitem 11.3.2 deste edital que não for pontuada por nenhum dos candidatos a vagas para o cargo de Tecnologista, em nenhum perfil (perfis T01 e T02), será anulada e a pontuação máxima correspondente a essa alínea será atribuída a todos os candidatos a vagas de Tecnologista.

[...]

11.11.6 DO DETALHAMENTO DA ANÁLISE E APRECIÇÃO DOS TÍTULOS

[...]

11.11.6.1 Para a comprovação da produção correspondente às alíneas das seções a.1 e b.1 dos quadros apresentados nos subitens 11.3.1 e 11.3.2 deste edital, respectivamente, é imprescindível que sejam enviadas imagens de documentos que comprovem: o tipo de produção — conforme alíneas de A a Q (a.1) e de A a R (b.1) —, a data da produção e a autoria da produção.

11.11.6.2 Especificamente para a comprovação de publicação de artigos científicos (alíneas A, B e C do subitem 11.3.1 – seção a.1 ou alíneas A, B e C do subitem 11.3.2 – seção b.1 deste edital), o candidato deve enviar a(s) imagem(ns) da(s) página(s) em que conste(m) a identificação do periódico no qual o artigo foi publicado, a data de publicação e a identificação do(s) autor(es) do artigo.

11.11.6.2.1 Para a comprovação de aceite de artigo científico (alíneas A, B e C do subitem 11.3.1 – seção a.1 ou alíneas A, B e C do subitem 11.3.2 – seção b.1 deste edital), é necessário enviar imagem do comprovante de aceitação, em que conste a identificação do periódico no qual o artigo foi aceito, a data do aceite e a identificação do candidato como um dos autores do artigo.

11.11.6.3 Para a comprovação do disposto na alínea D do subitem 11.3.1 – seção a.1 ou na alínea D do subitem 11.3.2 – seção b.1 deste edital, é necessário enviar imagem da(s) página(s) em que conste(m) a identificação do periódico no qual a Nota foi publicada e a identificação do(s) autor(es) da Nota.

11.11.6.4 Para a comprovação do disposto nas alíneas E, F e G do subitem 11.3.1 – seção a.1 ou nas alíneas E, F e G do subitem 11.3.2 – seção b.1 deste edital, é necessário enviar imagem da página na qual conste a ficha catalográfica.

11.11.6.4.1 Para a comprovação do disposto na alínea G do subitem 11.3.1 – seção a.1 ou na alínea G do subitem 11.3.2 – seção b.1 deste edital, é necessário enviar a comprovação definida no subitem 11.11.6.4 deste edital e, adicionalmente, imagem correspondente à página em que conste o nome do candidato como autor do capítulo.

11.11.6.5 Para a comprovação do disposto na alínea P do subitem 11.3.1 – seção a.1 ou na alínea Q do subitem 11.3.2 – seção b.1 deste edital, é necessário enviar imagem (foto, *print* de tela, entre outros) que evidencie a participação do candidato na referida entrevista. Devem ser acrescentadas informações como: tipo de veículo de comunicação (rádio, televisão, jornal impresso ou *online*, entre outros), nome do veículo de comunicação, data de veiculação da entrevista e, quando existente, *link* de acesso à referida entrevista.

[...]

PEDRO LAGE VIANA

Diretor Substituto do Instituto Nacional da Mata Atlântica